

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1172/91 (Reautuado em 25/03/92 e 26/08/92)
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Adamantina
ASSUNTO : Relatórios do 1º e 2º Concursos
Vestibulares de 1992.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº : 1179/92 - CETG "D" APROVADO EM: 23/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM: 30/09/92

1. HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou os Relatórios dos 1º e 2º Concursos Vestibulares de 1992 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nS 26/77.

2. APRECIÇÃO

Os Relatórios foram analisados pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que os considerou, formalmente em ordem.

Os dois Concursos Vestibulares desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos dos respectivos Editais, devidamente encaminhados em época oportuna.

Inscreveram-se no 1º Concurso 211 e no 2º Concurso 39 candidatos, para 360 vagas em cada um e foram efetuadas 176 matrículas no 1º Concurso e 34 matrículas no 2º Concurso, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas Oferecidas		Vagas Preenchidas	
		1º Vest.	2º Vest.	1º Vest.	2º Vest.
Ciências	noturno	60	60	48	---
Pedagogia	noturno	60	60	33	05
Letras	noturno	60	60	35	11
E.Sociais	noturno	60	60	56	09
Geografia	noturno	60	60	03	---
História	noturno	60	60	01	09
TOTAL		360	360	176	34

Foram oferecidos nos dois Concursos realizados 720 vagas e foram efetuadas 210 matrículas.

Dos inscritos e matriculados os Relatórios apresentam relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento dos Relatórios dos 1º e 2º Concursos Vestibulares de 1992 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 09 de setembro de 1992

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Weisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Nicolau Tortamano, Yugo Okida e Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.09.92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG